

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
BOLSA FAMÍLIA DO CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000859/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Endereço: DAS COMUNICACOES Número: 927 Complemento: GALPAOINDUSTRIAL PAVLH B (4) Bairro:
INDUSTRIAL ANHANGUERA Município: OSASCO UF: SP CEP:06276-906
CNPJ/MF nº: 07.278.350/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/01/2019 a 21/03/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/01/2019 a 20/03/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O objetivo da promoção é incentivar a pontualidade dos prestamistas dos carnês de produtos do Baú da Felicidade da Jequiti, durante o período de vigência dos mesmos, com distribuição gratuita de prêmios.

Poderá participar da promoção qualquer CLIENTE, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, desde que, preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os CLIENTES contemplados nas apurações com a retirada aleatória dos cupons das urnas receberão a premiação prometida, desde que atendidas todas as condições de participação dessa promoção, quais sejam: cadastro do carnê do baú da felicidade, preenchimento total e correto do cupom, respostas corretas e que esteja em dia com o pagamento de suas prestações.

DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

Todos os CLIENTES portadores do carnê de mercadorias do Baú da Felicidade e aqueles que vierem a adquiri-lo no período da promoção, desde que preenchidos os requisitos e descritos no regulamento participarão da promoção "BOLSA FAMÍLIA".

Cada CLIENTE receberá no ato do pagamento de primeira prestação do carnê de mercadorias do Baú da Felicidade, um cupom para cada prestação que venha a ser paga e que lhe dará o direito a participar dos sorteios e concorrer aos prêmios, no decorrer da vigência desta promoção.

Durante o período da promoção, de acordo com o calendário estabelecido e dentro do prazo do regulamento, os sorteados que preencherem corretamente os cupons concorrerão a prêmios em produtos e em barras de ouro.

Após o correto e integral preenchimento dos cupons, os mesmos deverão ser enviados dentro do período da vigência do regulamento, com selo e sem a necessidade de envelopamento, para a promoção "BOLSA FAMÍLIA" – Caixa Postal 05909-960, São Paulo/Capital, São Paulo/Capital. O CLIENTE também poderá depositar os cupons nas urnas localizadas nas lotéricas ou encaminhar os cupons por qualquer consultora de vendas Jequiti sem qualquer custo.

Conferida a pontualidade e estando apto a participar do programa, o CLIENTE receberá uma ligação ou telegrama da equipe pertencente à empresa mandatária e será convidado a comparecer em dia e hora determinados sem qualquer ônus.

Para que os CLIENTES possam participar das premiações normais e extraordinárias deverão no momento do sorteio comprovar a pontualidade nos pagamentos das parcelas do Carnê do Baú da Felicidade da Jequiti bem como o preenchimento completo dos cupons.

O período de envio de cupons e data do sorteio obedecerão ao cronograma abaixo podendo sofrer alterações em razão da quantidade de cupons recebidos e mediante disponibilidade de estúdio e grade da emissora responsável para gravação e exibição do programa, que serão submetidos ao órgão autorizador, mediante aditamento:

O CLIENTE deverá observar os períodos previstos de sorteios descritos no regulamento promocional.

Todos os cupons recebidos para apuração serão colocados dentro de uma urna centralizadora. Até as 18:00 horas do dia anterior a cada sorteio, os cupons retirados da urna, serão devidamente verificados.

Não haverá limite de cupons de participação por CLIENTE, podendo o mesmo concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.

Os cupons deverão ser total e corretamente preenchidos, de forma legível, sob pena de serem desclassificados, ou seja, não serem considerados válidos, obrigando a empresa mandatária a sortear outro cupom.

Serão sorteados nesta promoção, 11 (onze) cupons, contendo o nome de um CLIENTE que participará do programa “BOLSA FAMÍLIA” – “PROGRAMA(S)”, que é comumente exibido através do canal de televisão “SBT – Sistema Brasileiro de Televisão”.

A exibição do programa poderá ocorrer aos domingos podendo, para facilitar a dinâmica, a empresa mandatária alternar os PROGRAMAS e dias de exibição para possibilitar a participação de todos os sorteados.

Não serão válidos cupons que contenham nomes de empregados da empresa mandatária, sócios diretores e prepostos acionistas, gerentes e funcionários temporários. A conferência será feita pelo auditor responsável pela apuração em confronto com a relação de funcionários em suas mãos.

Sendo a identificação de tais condições efetuada pela empresa mandatária os mesmos não terão direito à premiação.

Constatada qualquer irregularidade quando da apuração e verificação dos cupons, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido.

Após a validação do sorteio, o concorrente e sua família (no máximo 03 pessoas, incluindo o sorteado) serão convidados a responder 15 (quinze) perguntas sobre conhecimentos gerais (a quantidade de perguntas poderá variar conforme a dinâmica do jogo) e para cada resposta certa um participante da família terá o direito de escolher qualquer uma das 40 (quarenta) bolsas espalhadas pelo palco e abri-la, para verificar o seu conteúdo.

A dinâmica é de uma conta corrente em que o CLIENTE sorteado inicia o programa com saldo positivo de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), onde será feita uma pergunta e se estiver correta ele poderá escolher uma bolsa e nessa bolsa poderá conter um cartaz com o nome do prêmio em produto ou um cartaz com a frase TIRA.

Fica esclarecido que 32 (trinta e duas) bolsas conterão prêmios e 8 (oito) bolsas conterão a palavra “TIRA”.

Os prêmios poderão ser compostos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, dentre outros descritos na promoção.

A palavra “TIRA” significará que o participante perderá o direito ao prêmio em dinheiro (que será pago em barras de ouro), sempre iniciando do maior valor, equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o menor valor, que é de R\$ 1.000,00 (mil reais), constante do telão existente no palco.

O CLIENTE ao final do programa poderá levar para casa o prêmio de maior valor que sobrar no jogo além dos prêmios em produtos recebidos a cada resposta correta.

Como exemplos têm-se a seguinte situação:

O(A) apresentador(a) faz a pergunta a família e esta responde corretamente. Nesse momento, um representante da família vai ao palco e escolhe uma bolsa e dela retira um cartaz e nesse cartaz tem a

frase TIRA. Assim, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será apagado do telão e será feita uma nova pergunta, dada a resposta correta a família irá escolher nova bolsa e retirar um cartaz que poderá ter o nome do prêmio ou a frase TIRA nesse a segunda bolsa, caso a família retire da bolsa novamente o cartaz TIRA, será apagada do telão o valor subsequente de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passando a família a concorrer a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e assim sucessivamente.

No telão constante do palco, constarão os valores/prêmios abaixo:

R\$ 1.000.000,00

R\$ 500.000,00 em ouro, com sugestão para compra de CASA MOBILIADA*

R\$ 100.000,00 ou DOIS CARROS**

R\$ 80.000,00 ou UM CARRO***

R\$ 50.000,00 ou UM CARRO****

R\$ 40.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 4.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 2.000,00

R\$ 1.000,00

* CASA MOBILIADA: o valor em barras de ouro para compra de uma casa será de R\$ 400.000,00, sendo R\$ 100.000,00 fornecidos em produtos para mobiliar a casa, aproximadamente;

** DOIS CARROS: o valor dos dois carros será no total aproximado de R\$ 100.000,00;

*** UM CARRO: o valor aproximado do carro será no total de R\$ 80.000,00;

**** UM CARRO: o valor aproximado do carro será no total de R\$ 50.000,00

Caso a resposta dada esteja errada, o apresentador escolherá o maior valor em dinheiro para tirar da família além de um prêmio em produto a ser retirado ao final do quadro, recebendo a família ao final do programa o valor em dinheiro mais alto que restou no jogo, além dos prêmios que tirou nas bolsas.

Por mera liberalidade da empresa mandatária, se houver saldo residual de premiação, o valor correspondente será distribuído como prêmio a ser entregue em certificado de barras de ouro, mediante sorteio aleatório de cupons logo após o sorteio dos prêmios convencionais anteriormente mencionados, onde serão reunidos todos os cupons acumulados, de toda promoção e a empresa mandatária realizará o sorteio de 3 (três) a 100 (cem) cupons, sendo que o(a) apresentador(a) dividirá a premiação entre descritos nesses cupons, garantindo-se assim, a entrega de todos os prêmios prometidos na promoção.

CRONOGRAMA DE SORTEIOS, APURAÇÃO E EXIBIÇÕES DOS PROGRAMAS

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 12/01/2019 as 10h00

Data de Apuração: 12/01/2019 as 18h00

Quantidade de Cupons: 01

Quantidade de Eventos: 01

Data estimada da Gravação: 12/01/2019

Data de Exibição: 13/01/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 16/01/2019

Data de Apuração: 17/01/2019

Quantidade de Cupons: 01

Quantidade de Eventos: 01

Data estimada da Gravação: 19/01/2019

Data de Exibição: 20/01/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 23/01/2019

Data de Apuração: 24/01/2019

Quantidade de Cupons: 01

Quantidade de Eventos: 01

Data estimada da Gravação: 26/01/2019

Data de Exibição: 27/01/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 30/01/2019

Data de Apuração: 31/01/2019

Quantidade de Cupons: 01

Quantidade de Eventos: 01

Data estimada da Gravação: 02/02/2019

Data de Exibição: 03/02/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 06/02/2019
Data de Apuração: 07/02/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 09/02/2019
Data de Exibição: 10/02/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 13/02/2019
Data de Apuração: 14/02/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 16/02/2019
Data de Exibição: 17/02/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 20/02/2019
Data de Apuração: 21/02/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 23/02/2019
Data de Exibição: 24/02/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 27/02/2019
Data de Apuração: 28/02/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 02/03/2019
Data de Exibição: 03/03/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 06/03/2019
Data de Apuração: 07/03/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 09/03/2019
Data de Exibição: 10/03/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 13/03/2019
Data de Apuração: 14/03/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 16/03/2019
Data de Exibição: 17/03/2019

Recebimento dos Cupons: De: 11/01/2019 até 20/03/2019
Data de Apuração: 21/03/2019
Quantidade de Cupons: 01
Quantidade de Eventos: 01
Data estimada da Gravação: 23/03/2019
Data de Exibição: 24/03/2019

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUE MARCA DE COSMÉTICOS SORTEIA PRÊMIOS PARA QUEM ADQUIRE O CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/01/2019 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 12/01/2019 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) – Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Aspirador de pó	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	27
1	GRILL	800,00	800,00	28
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	29
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	30
1	CHAPINHA	400,00	400,00	31
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	32
1	TELEVISÃO 40"	2.000,00	2.000,00	33
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	34

DATA: 17/01/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 16/01/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) – Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	GRILL	800,00	800,00	27
1	Camera fotográfica	1.200,00	1.200,00	28
1	Barras de Ouro	100.000,00	100.000,00	29
1	CHAPINHA	400,00	400,00	30
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	31
1	TELEVISAO 40'	2.000,00	2.000,00	32
1	VIDEO GAME	1.600,00	1.600,00	33

DATA: 24/01/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 23/01/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações 4 NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) – Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	2
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	3
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	4
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	5
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	6
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	7
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	8
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	9
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	10
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	11
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	12
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	13
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	14
1	MICROONDAS	900,00	900,00	15
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	16
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	17
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	18
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	19
1	RELÓGIO	500,00	500,00	20
1	EDREDON	700,00	700,00	21
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	22
1	VENTILADOR	500,00	500,00	23
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	24
1	GRILL	800,00	800,00	25
1	CAMERA FOTOGRÁFICA	1.200,00	1.200,00	26
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	27
1	CHAPINHA	400,00	400,00	28
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	29
1	TELEVISÃO 40 ´	2.000,00	2.000,00	30
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	31
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	32
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	33

DATA: 31/01/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 30/01/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações 4 NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) – Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	27
1	GRILL	800,00	800,00	28
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	29
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	30
1	CHAPINHA GARRAFA TÉRMICA R\$ 150,00 TELEVISÃO 40 ´ R\$ 2.000,00	400,00	400,00	31
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	32
1	TELEVISÃO 40 ´	2.000,00	2.000,00	33

DATA: 07/02/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 06/02/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações 4 NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	21
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	27
1	GRILL	800,00	800,00	28
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	29
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	30
1	CHAPINHA	400,00	400,00	31
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	32
1	TELEVISÃO 40 ´ R\$ 2.000,00	2.000,00	2.000,00	33

DATA: 14/02/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 13/02/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações 4 NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	27
1	GRILL	800,00	800,00	28
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	29
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	30
1	CHAPINHA	400,00	400,00	31
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	32
1	TELEVISÃO 40 "	2.000,00	2.000,00	33

DATA: 21/02/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 20/02/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações 4 NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR R\$ 3.600,00	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	27
1	GRILL	800,00	800,00	28
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	29
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	30
1	CHAPINHA	400,00	400,00	31
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	32
1	TELEVISÃO 40 "	2.000,00	2.000,00	33

DATA: 28/02/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 27/02/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	TELEVISOR	2.000,00	2.000,00	27
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	28
1	GRILL	800,00	800,00	29
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	30
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	31
1	CHAPINHA	400,00	400,00	32
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	33

DATA: 07/03/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 06/03/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	1
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	2
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	3
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	4
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	5
1	JOGO DE PANELAS	900,00	900,00	6
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	7
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	8
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	9
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	10
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	11
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	12
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	13
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	14
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	15
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	16
1	MICROONDAS	900,00	900,00	17
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	18
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	19
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	20
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	21
1	RELÓGIO	500,00	500,00	22
1	EDREDON	700,00	700,00	23
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	24
1	VENTILADOR	500,00	500,00	25
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	26
1	TELEVISOR 40´	2.000,00	2.000,00	27
1	GRILL	800,00	800,00	28
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	29
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	30
1	CHAPINHA	400,00	400,00	31
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	32
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	33

DATA: 14/03/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 13/03/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	TELEVISOR 40´	2.000,00	2.000,00	27
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	28
1	GRILL	800,00	800,00	29
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	30
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	31
1	CHAPINHA	400,00	400,00	32
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	33

DATA: 21/03/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/01/2019 00:00 a 20/03/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 4 COMPLEMENTO: Pavilhão B (4) –

Galpão 01 BAIRRO: Vila Jaraguá
MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906
LOCAL DA APURAÇÃO: estúdios da TVSBT
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ	1.700,00	1.700,00	1
1	BATEDEIRA	400,00	400,00	2
1	CAFETEIRA	300,00	300,00	3
1	COMPUTADOR	2.200,00	2.200,00	4
1	CELULAR	2.600,00	2.600,00	5
1	FRIGOBAR	1.200,00	1.200,00	6
1	JOGO DE PANEAS	900,00	900,00	7
1	TABLET	1.000,00	1.000,00	8
1	FAQUEIRO	500,00	500,00	9
1	FOGAO	3.000,00	3.000,00	10
1	GELADEIRA	3.000,00	3.000,00	11
1	IPOD	1.000,00	1.000,00	12
1	FERRO DE PASSAR	200,00	200,00	13
1	LAVA LOUÇAS	2.500,00	2.500,00	14
1	LIQUIDIFICADOR	300,00	300,00	15
1	MÁQUINA DE COSTURA	1.200,00	1.200,00	16
1	MÁQUINA DE LAVAR	3.600,00	3.600,00	17
1	MICROONDAS	900,00	900,00	18
1	NOTEBOOK	3.400,00	3.400,00	19
1	APARELHO DE JANTAR	600,00	600,00	20
1	PANELA ELÉTRICA	500,00	500,00	21
1	APARELHO DE SOM	600,00	600,00	22
1	RELÓGIO	500,00	500,00	23
1	EDREDON	700,00	700,00	24
1	SECADOR DE CABELO	500,00	500,00	25
1	VENTILADOR	500,00	500,00	26
1	TELEVISOR 40´	2.000,00	2.000,00	27
1	VIDEOGAME	1.600,00	1.600,00	28
1	GRILL	800,00	800,00	29
1	CAMERA FOTOGRAFICA	1.200,00	1.200,00	30
1	BARRAS DE OURO	100.000,00	100.000,00	31
1	CHAPINHA	400,00	400,00	32
1	GARRAFA TÉRMICA	150,00	150,00	33

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
364	1.541.150,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Somente o pagamento das prestações do produto "Carnê do Baú da Felicidade" dará direito a receber os cupons e participar do programa: BOLSA FAMÍLIA, ficando esclarecido que os cupons participarão de todos os sorteios. Para tanto, os requisitos abaixo deverão ser integralmente atendidos:

- Cupom completamente preenchido à caneta, de forma legível e sem rasuras, contendo nome completo, endereço completo e telefone, de acordo com os dados cadastrados no Carnê do Baú da Felicidade Jequiti;
- Ter respondido à pergunta formulada no cupom: "QUE MARCA DE COSMÉTICOS SORTEIA PRÊMIOS PARA QUEM ADQUIRE O CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI"? Marcando com a RESPOSTA: JEQUITI;
- Serão considerados inválidos e desclassificados, os cupons que forem enviados sem a correta marcação da resposta para a pergunta descrita no item acima ou sem marcação alguma;
- Ter pago a 2ª (segunda) prestação do Carnê do Baú da Felicidade Jequiti antes da data do sorteio e estar em dia com o pagamento de todas as parcelas obedecendo ao critério de pontualidade, visto que o pagamento da 1ª (primeira) parcela somente caracteriza a adesão do CLIENTE ao plano de compra de mercadorias com pagamento antecipado do preço;
- A pontualidade dos prestamistas será verificada através do sistema de controle de pagamento do Carnê do Baú da Felicidade Jequiti, onde no momento do sorteio será verificado pelos dados cadastrados do CLIENTE e numeração do carnê se o mesmo está em dia com as prestações; e
- Será considerado "em dia" ou pontual, o CLIENTE que efetuar o pagamento, de trinta em trinta dias, nos meses subsequentes ao dia do pagamento da segunda prestação.

As apurações serão realizadas em um dos estúdios da TVSBT, situado na Av. das Comunicações, número 4, Vila Jaraguá - Osasco - SP, sempre às 10:00 horas, nas datas constantes da tabela, com livre acesso aos interessados, limitados, por motivo de segurança, à lotação máxima do estúdio onde for realizado o sorteio.

Os remetentes dos cupons sorteados serão avisados pela empresa mandatária através de telefone salientando que a Jequiti não envia SMS ou faz ligações aos sorteados cobrando qualquer valor para participação, recebimento do prêmio ou qualquer outro título relacionado a promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora ou menores de 18 (dezoito) anos, sendo que um auditor interno da empresa promotora analisará todos os requisitos.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada pela Televisão, através do canal SBT e deverá ocorrer, também, a divulgação por cartazes, folhetos, sites ou outros meios de comunicação.

Os programas contemplando os sorteados serão exibidos aos domingos podendo sofrer alterações conforme disponibilidade da emissora, não sendo a empresa mandatária obrigada a realizar a gravação e a exibição dos programas de todos os sorteados contemplados, podendo ainda reprisar a exibição dos programas fora do prazo da promoção, bem como exibir a título promocional os programas gravados e não exibidos fora do prazo da promoção.

Os ganhadores concordam, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, por até 12 (doze) meses, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa mandatária para divulgação dessa promoção, a contar da data de apuração do sorteio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa mandatária.

Os contemplados serão comunicados da premiação e do direito a participar nas etapas de distribuição dos prêmios especiais por telefone, telegrama ou e-mail, considerando as informações constantes no cupom. Neste momento caberá aos contemplados manifestarem sua concordância em participar de qualquer programa.

O CLIENTE, após contatado pela área de prêmios poderá desistir ou declarar algum impedimento para participar dos programas. Neste caso será enviado para ele, via Correios um termo de desistência o qual deverá devolvê-lo assinado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios em certificado de barra de ouro serão entregues em até 30 (trinta) dias a contar da data da exibição e quando comprovado o contato com o contemplado, mediante apresentação de RG, CPF, comprovante de endereço e assinatura no Termo de Quitação e Recibo de Entrega de Prêmios, dentre outros documentos que se façam necessários.

Os prêmios em bens serão entregues aos ganhadores no endereço constante do cupom e se houver mudança de endereço o contemplado se obriga a comunicar imediatamente o novo endereço à empresa mandatária, sob pena de ser desconsiderado.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos contemplados e serão entregues mediante recibo nos nomes dos mesmos, sendo vedada sua transferência antes da efetiva entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações, desde que tal direito seja exercido em até 180 (cento e oitenta) dias da apuração.

Os prêmios prometidos serão entregues livres de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados com o ganhador, sendo expressamente vedada a conversão em dinheiro dos prêmios distribuídos.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica, documental e outros.

Caso o valor total da premiação ultrapasse o montante descrito, a empresa mandatária formalizará pedido de aditamento, conforme artigo 29 da Portaria 41/2008, do Ministério da Fazenda e informará na prestação de contas o valor desse adicional efetuando as devidas comprovações de compra e entrega dos prêmios, recolhendo a taxa promocional estabelecida na legislação vigente, se for o caso.

De forma exemplificativa poderão ser sorteados os produtos a seguir discriminados que ficarão expostos no palco no momento do programa, considerando a substituição dos mesmos em virtude de suspensão ou cessação de fabricação, falta de disponibilidade do produto pelo fabricante e/ou por produtos melhores e diversos para melhor atender os participantes.

Os valores mencionados na tabela poderão variar para mais ou para menos, haja vista o período da compra, a negociação entre a empresa mandatária e o fornecedor, dentre outros fatores inerentes à compra e venda de produtos.

De acordo com o art. 70, inciso I, letra b, item 2, da Lei n.º 11.196/2005, a empresa mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios distribuídos, no prazo determinado pela legislação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <http://bau.jequiti.com.br/regulamento-bolsa-familia/>, constando o número do Certificado de Autorização.

De acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como legislação correlacionada, os sorteados concordam, desde já, com a utilização/exibição de seus dados cadastrados e/ou informados nos cupons, tais como nome completo, data de nascimento, número do RG com a data de expedição e órgão emissor, número do CPF, endereço residencial e de e-mail, bem como número de telefone.

Parágrafo único. Os dados mencionados no caput são necessários para participação na promoção comercial, onde poderão ser usados/divulgados e/ou exibidos para localização do participante, aquisição de barras de ouro perante instituição financeira, se aplicável, participação em programas de rádio/TV, internet, aplicativos, dentre outros meios de comunicação, inclusive para entrega de prêmios/brindes, divulgação e prestação de contas, quando for o caso, nos moldes do anexo VIII, da Portaria n.º 41 de 19 de fevereiro de 2008.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela

promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000859/2019